

COMARCA: SANTA LUZIA - MG.

ACP: 5005844-54.2017.8.13.0245

COMPROMISSÁRIOS: HERDEIROS DE EURIDES DE SOUZA LIMA e ANA AUGUSTA DE LIMA;
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE;
PARÓQUIA DE SANTA LUZIA;
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG.

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: DOAÇÃO DE IMÓVEL TOMBADO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTA LUZIA/MG, SITUADO NA RUA DO SERRO, Nº 535, CENTRO HISTÓRICO, EM FAVOR DA PARÓQUIA DE SANTA LUZIA/MG, PARA FINS DE RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MUSEU.

TERMO DE COMPOSIÇÃO JUDICIAL

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, alterado pelo artigo 113 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pelo Promotor de Justiça abaixo-assinado, denominado doravante de **COMPROMITENTE**, do outro, os HERDEIROS DE EURIDES DE SOUZA LIMA e ANA AUGUSTA DE LIMA, quais sejam: Ruth de Souza Drumond (falecida. Certidão óbito anexo), seus herdeiros: Ana Lúcia Drumond da Fonseca, Viúva, Identidade 80.907.951-0, CPF 469.330.347-04,

residente à Rua Vereador José Marques Simões, nº 610 – Morada da Colina – Jardim Amália I, Volta Redonda- RJ CEP 27251-163; **Heloiza Helena Drumond Lopes**, Viúva, Identidade 10.008.070-4, CPF 097.497.917-11, residente à Rua Vereador Arthur M. dos Santos, nº 121, casa 3. Bairro Santa Rita – Mendes- Rio de Janeiro, CEP 26700-000; **Wellington de Sousa Drumond** (falecido. Certidão Óbito anexo), e filhos: **Rodrigo Bastos Drumond**, Identidade nº 098422447, CPF 071.011.767-12, residente à Rua Coimbra, 223 bairro Retiro, Volta Redonda – Rio de Janeiro CEP 27281-334, **Daniel Bastos Drumond**, Solteiro, Identidade nº 09842245-4, CPF 032.890.757-02, Residente à Avenida B nº 190 Parque das Ilhas – Volta Redonda- Rio de Janeiro CEP 27211-010; **Mary Motta Bastos Drumond** (Viúva), Identidade nº 12.216.663-0, CPF 036.293.337-53, residente à Rua Júlio César, nº 155, Bairro Retiro – Volta Redonda – Rio de Janeiro, CEP 27283-320; **Robézio Roberto de Souza Lima** (Falecido. Certidão óbito anexo), seus herdeiros: **Izabel Melo de Souza Lima**, viúva, Identidade 24.618.418-8, CPF 777.720.367-20, residente à Rua Assembleia de Deus nº 83, apto 32, Bairro Laranjal, Volta Redonda - Rio de Janeiro, CEP 27255-045; e seus filhos: **Claudine de Souza Lima**, solteira, Identidade nº 076337450, CPF 007.652.177-08, residente à Rua Assembleia de Deus nº 83, apto 32, Bairro Laranjal, Volta Redonda - Rio de Janeiro, CEP 27255-015; **Robézio Roberto de Souza Lima Filho**, Casado, Identidade nº 05486427-7, CPF 614.552.457-04, residente à Rua Sessenta e Quatro, nº 106 **Bairro Sessenta**, Volta Redonda, Volta Redonda - Rio de Janeiro, CEP 27256-025; **Marco Aurélio de Souza Lima**, Divorciado, Identidade nº 069234938, CPF 826.145.477-00, Av. Amaral Peixoto, nº 91 Apto 1208, Bairro Centro- Volta Redonda, Rio de Janeiro CEP 27253-220; **Temistocles de Souza Lima** (Falecido. Certidão Óbito anexo), seus herdeiros: **Marcos Vinícius de Souza Lima**. Casado, Identidade nº M-1.635.707, CPF 480.090.676-87, residente à Avenida Coronel Juventino Dias, nº 466, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000; **Angela Maria de Souza Lima Viana**, Casada, Identidade nº

M2.907.571, CPF 297.197.126-00, residente à Rua Coronel Inácio Murta, nº 140, Bairro Jardim Itaú, Vespasiano /MG, CEP 33200-000; **Ana Maria de Souza Lima Queiroga** (Falecida. Certidão de óbito anexo), seus herdeiros: **Salathiel Queiroga**, viúvo, Identidade nº 364.713 SSP-MG, CPF 001.900.711-68, Residente à SHIS QI 11, Conjunto 07, casa 21 - Lago Sul, Brasília/DF CEP 71625-270 e seus filhos: **Alessandra de Souza Lima Queiroga**, solteira, Identidade nº 802039 SSP-DF, CPF 539.321.371-91, Residente à SHIS QI 11, Conjunto 07, casa 21 - Lago Sul, Brasília/DF CEP 71625-270; **Leonardo de Souza Lima Queiroga**, Casado, Identidade nº 1.199.911 - SSP/MG, CPF 603231.831-15, residente à Rodovia Mário Covas, 1426, Condomínio Green Garden, Casa 54, Bairro Coqueiro, Ananindeua- Pará, CEP 67113-330; **Guilherme de Souza Lima Queiroga**, casado, Identidade nº 1430439 SSP-DF, CPF 798.585.201-82, residente a rua SHIN QI 06 Conjunto 01, casa 01, Lago Norte, Brasília, CEP 71520-010;

Milton Max de Souza Lima (Falecido. Certidão Óbito anexo). seus herdeiros, seus filhos: **Gilfran Benevides se Souza Lima**, Casado, Identidade nº M-2.959.179, CPF 474.061.516-91, residente à Rua Alexandrina Maria de Oliveira, 22, Bairro Idulipê, Santa Luzia/MG CEP 33025-160; **Milton Max de Souza Lima**, Casado, Identidade M-1.291.369 CPF nº 247.251.966-49, residente à Rua Alexandrina Maria de Oliveira nº 73, Bairro Idulipê, Santa Luzia/MG CEP 33025-160; **Deidson de Souza Lima**, casado, Identidade M-3363331, CPF 519.235.216-91, residente à Rua João Teixeira, 159, Bairro Jardim Alterosa, Vespasiano/MG CEP 33200-000; **Maria da Conceição de Souza Lima**, divorciada, Identidade M. 391556, CPF 549070046-72, residente à Rua desembargador Dário Lins, nº 168, Bairro Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia/MG CEP 33030-160; **Elaine Cristina Souza Lima**, solteira, Identidade nº M- 6080548, CPF 030423506-73, residente à Rua José Miranda de Almeida, nº 28 - Centro - Santa Luzia/MG CEP 33010-040; **Jarbas de Souza Lima** (Falecido. Certidão óbito anexo), seus Herdeiros: **Eliane de Souza Lima Magalhães**.

Pe. Felipe M. D.

[Assinatura]

mon

Casada, Identidade nº M-1.658.931, CPF nº 203.377.366-34, Residente à Rua Bambuí, 551 Apto 304, Bairro **Cruzeiro** – Belo Horizonte/Mg, CEP 30130-320; **Elio Edson de Souza Lima**, falecido (Certidão de óbito anexo), seus herdeiros: **Maria de Lourdes Silva Lima**, Viúva, Identidade nº16.259.129-9, CPF nº 064.980.468-64, residente à Rua José Miguel, 131, casa 3, São Paulo, CEP 03589-179; filha Elaine Cristina de Souza, Casada, Identidade nº 28.729.259-9, CPF 193496848-02, residente à Rua José Miguel, 131, casa 3, São Paulo, CEP 03589-179; **Lúcia de Souza Glória** (Falecida. Certidão de Óbito anexo), seus herdeiros, seus filhos: **Murilo de Souza Glória** (falecido, certidão de óbito anexo), seus herdeiros: **Vilma Maria de Andrade Glória**, viúva, Identidade nº M 3186299, CPF 128.558.046-04, residente à Rua Lúcio Cardoso Teixeira, nº 277, Apto 304 – Bloco H, Bairro Triângulo, Pedro Leopoldo/ MG CEP 33600-000; **Joice Cristina Andrade Glória**, casada, Identidade nº M- 12356220, CPF nº 074.191.886-29, residente à residente à Rua Lúcio Cardoso Teixeira, nº 277, Apto 304 – Bloco H, Bairro Triângulo, Pedro Leopoldo/ MG CEP 33600-000 e **Ronan Felipe Andrade Glória**, solteiro, Identidade nº M-12355114, residente à residente à Rua Lúcio Cardoso Teixeira, nº 277, Apto 304 – Bloco H, Bairro Triângulo, Pedro Leopoldo/ MG CEP 33600-000; **Eurides de Souza Glória** (falecido, certidão de óbito anexo), seus herdeiros: **Adelan Rezende Glória**, viúva, Identidade nº M-257064, CPF nº 175468186-72, residente à rua Etelvina de Souza, nº 497 Bairro Centro, Ribeirão das Neves/MG CEP 33905-030; seus filhos: **Renata Cristina Rezende Glória**, solteira, Identidade M- 7023128, CPF nº 026965476-37, residente à rua Etelvina de Souza, nº 497 Bairro Centro, Ribeirão das Neves/MG CEP 33905-030; **Eurides de Souza glória Júnior**, casado, Identidade nº M8199046, CPF nº 033465176-08, residente à rua Etelvina de Souza, nº 497 Bairro Centro, Ribeirão das Neves/MG CEP 33905-030; **Wellington Luiz Rezende Glória**, solteiro, Identidade M-8236768, CPF 054954566-29, residente à Rua Etelvina de Souza, nº 497 Bairro Centro, Ribeirão

das Neves/MG CEP 33905-030; **Ana Paula Rezende Glória**, casada, Identidade nº 8236794 CPF 057410866-16, residente à rua Etelvina de Souza, nº 497 Bairro Centro, Ribeirão das Neves/MG CEP 33905-030; **Antônio José de Souza Glória** (falecido, certidão de óbito anexo), seus herdeiros: **Regina Coeli Bertini Glória**, viúva, Identidade nº M-5288741, CPF nº 758815516-72, residente à rua Etelvina de Souza, nº 428 Bairro Centro, Ribeirão das Neves/MG CEP 33905-030; seus filhos: **Daniela Bertini Glória**, solteira, Identidade M- 10326302, CPF nº 034505736-83, residente à rua Etelvina de Souza, nº 497 Bairro Centro, Ribeirão das Neves/MG CEP 33905-030; **Rodrigo Bertini Glória**, casado, Identidade nº M-11336063, CPF nº 042.166.196-81, residente à rua Etelvina de Souza, nº 497 Bairro Centro, Ribeirão das Neves/MG CEP 33905-030; **Rafael Bertini Glória**, solteiro, Identidade nº M- 16226614 CPF nº 102.145.376-50, residente à rua Etelvina de Souza, nº 497 Bairro Centro, Ribeirão das Neves/MG CEP 33905-030. **Maria das Neves de Sousa Glória**, União Estável, Identidade nº 922773 CPF 517.038.156-53, residente à Rua Jequitaí, 183 – Bairro Sevilha 2ª Seção, Ribeirão das Neves/MG CEP 33858-570. **Francisco José de Souza Glória**, viúvo, Identidade nº 2.663.323, CPF 201829706-63, residente à rua Divino Messias dos Santos 323, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG CEP 33880-480; **Edina Glória Borges**, viúva, Identidade M-4936387, CPF 735.969.146-04, residente à rua Prefeito David Cerqueira nº 34, Bairro Centro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33805-290; **Felipe de Souza Glória**, casado, Identidade M-2257080, CPF 162715306-30, residente à rua Prefeito David Cerqueira nº 85, Bairro Centro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33805-290; **Marcelo Luiz Souza Glória**, divorciado, Identidade nº 2916353 CPF nº 349.226-53, residente à Rua Esplanada 65, Bairro Vila do Sapé. Ribeirão das Neves/MG CEP 33805-660; **Lúcia Maria de Souza Glória**, divorciada, Identidade M-3225006, CPF 633742856-00, residente à rua Maria Dias Quintão, 237, Bairro Rosana, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33860-150; **Tomaz Augusto de Souza Glória**, casado,

Identidade nº 7683538, CPF253939586-15, residente à Rua Analito Pinto Monteiro, nº 165, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG CEP 33880-485; **Maria Aparecida Amaro da Glória**, casada, Identidade M2257066, CPF 419859156-34, residente à Rua Emerenciana Camargo Batista, nº 140, Bairro Santa Marta, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33880-120; **Milton de Souza Glória**, casado, Identidade nº 3817626, CPF 325351986-49, residente à rua Guararapes nº 513, CX2. Bairro Glória, Belo Horizonte/MG CEP 30865-000; **José de Souza Glória** (Falecido Certidão de óbito anexo), seus herdeiros, seus filhos: **Lúcia Silva da Glória Rezende**, casada, Identidade nº M5063976, CPF 761462276-68, residente à Rua Josias Vaz de Oliveira, nº 80 - Heliópolis, Belo Horizonte/MG, CEP 31741-470; **Lucília Silva da Glória**, divorciada, Identidade nº M-4814393, CPF nº 812.190.676-87, residente à Alameda Perdizes, nº 30, Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves/MG CEP 33833-120; **Maria José Silva da Glória**, divorciada, Identidade nº 5457827 CPF 935972906-04, residente à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 275, Corumbá- Claudio/MG, CEP 35530-000; **José Antônio Silva da Glória**, casado, Identidade M 7323674, CPF 028504926-71, residente à rua Divino Messias dos Santos, nº 219, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33880-480; **José Geraldo Silva da Glória**, casado, Identidade nº 8872117, CPF 029823996-52, residente à rua José Bonifácio Nogueira, nº 374, Ribeirão das Neves/MG CEP 33805-490; representados pela também herdeira e procuradora MIRIÃ ROBERTO SILVA DA GLÓRIA GLUECK, brasileira, casada, advogada, RG M5.457.817, CPF 818.351.246-15, residente e domiciliada na Rua Simão Irffi, nº99, apto. 102, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG e por IEDA DE SOUZA LIMA BREDEL, CPF 062.474.396-95, residente na rua Nossa Senhora Aparecida, 256, Idulípê, Santa Luzia/MG e PATRÍCIA SUZANNE DE SOUZA LIMA BREDEL, brasileira, professora, CPF 452.031.306-63, CI RG MG 2.091.939 - SSP/MG, residente na rua do Serro, 712, Centro, Santa Luzia/MG, por sua procuradora Dra. ROSA MARIA DE JESUS WERNECK,

OAB/MG 63.085, doravante denominados **HERDEIROS COMPROMISSÁRIOS**; a **MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.505.249/0001-51, com sede na Av. Brasil, 2.079, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada pelo Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte **Dom Walmor Oliveira de Azevedo**, doravante denominada **SEGUNDA COMPROMISSÁRIA**; a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 17.505.249/0046-53, com sede na Rua José Brígido da Silva, nº 52, Centro, Santa Luzia/MG, representada pelo **Padre Felipe Lemos de Queiroz**, doravante denominado **TERCEIRA COMPROMISSÁRIA** e o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida Oito nº 50, Frimisa, Santa Luzia – MG, representado por sua Procuradora-Geral, Liliane Rodrigues de Oliveira Noacco, doravante denominado **QUARTO COMPROMISSÁRIO**.

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, na forma do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, dentre os quais figuram os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

CONSIDERANDO que a valorização do patrimônio cultural brasileiro depende, necessariamente, do seu conhecimento, de sua fruição e sua preservação, e da consciência que possuímos de nossa própria identidade;

CONSIDERANDO que a Constituição da República não apenas reconhece, mas impõe a efetivação do direito fundamental social ao patrimônio

Pe. Felipe Lemos de Queiroz

Padre Felipe Lemos de Queiroz

Procuradora-Geral

restaurado, o Museu de Arte Sacra de Santa Luzia/MG, secretaria e estruturas de apoio aos romeiros, possibilitando a fruição do bem imóvel e do acervo museológico pela sociedade luziense.

2.7 - O QUARTO COMPROMISSÁRIO obriga-se a fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **SEGUNDA** e **TERCEIRA COMPROMISSÁRIAS**, fazendo comunicação ao Ministério Público acerca do adimplemento do ajuste.

3. DAS PENALIDADES

3.1 - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações firmadas pelos **COMPROMISSÁRIOS** através deste **Termo de Ajustamento de Conduta** implicará no pagamento de multa diária, no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), limitado a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a ser revertida integralmente ao FUNEMP, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2 - A aplicação das penalidades previstas no item **3.1** se dará com o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, e não afasta a execução específica das referidas obrigações, na forma prevista na legislação aplicável;

3.3 - O não pagamento da multa prevista no item **3.1** implicará em sua execução pelo Ministério Público, acrescida de atualização monetária, adotando-se para tanto os índices utilizados pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, para correção de débitos judiciais, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

4. CLÁUSULAS GERAIS

4.1 – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua homologação e terá eficácia de título executivo judicial, nos termos dos artigos. 3º, § 3º., 487 e 515, II, do NCPC;

4.2 – Destarte, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo de Acordo Judicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, requerendo seja judicialmente homologado, para pôr termo à Ação Civil Pública nº 5000697-13.2018.8.13.0245.

4.3 – As obrigações assumidas no presente termo são consideradas de relevante interesse ambiental para todos os efeitos previstos em lei.

4.4 – O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Composição é o da Comarca de Santa Luzia/MG.

E por estarem de acordo, firmam o presente compromisso.

Santa Luzia, 18 de março de 2019.

COMPROMITENTE:

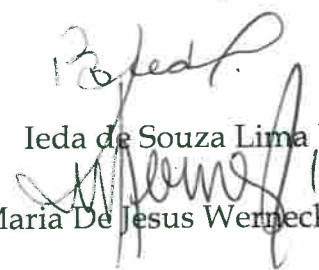
Marcos Paulo de Souza Miranda

Promotor de Justiça

COMPROMISSÁRIOS:


Miriã Roberta Silva da Glória Glueck

HERDEIROS COMPROMISSÁRIOS


Ieda de Souza Lima Bredel

pp. Rosa Maria De Jesus Wenneck, OAB/MG 63.085

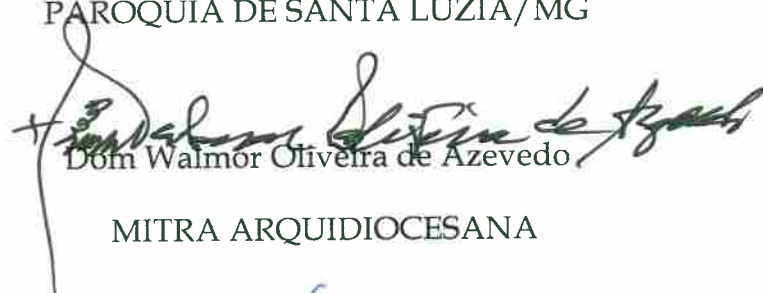
HERDEIROS COMPROMISSÁRIOS


Patrícia Suzanne de Souza Lima Bredel

HERDEIROS COMPROMISSÁRIOS


Padre Felipe Lemos de Queiroz

PARÓQUIA DE SANTA LUZIA/MG


Dom Walmor Oliveira de Azevedo

MITRA ARQUIDIOCESANA


Liliane Rodrigues de Oliveira Noacco – OAB/MG 95.661

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG